

## LEI Nº 1818, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Surf" neste município de Anchieta/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES**, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal do Surf", a ser celebrado anualmente no dia 20 de junho, devendo a data ser incluída no calendário de eventos do município.

**Art. 2º** O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de abril de 2026.



**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**

**PREFEITO DE ANCHIETA**

